ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1749/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/06/2017 **Sanção:** 05/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.749/2017 Em, 05 de junho de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 278.239,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).

SUPLEMENTA

12–Instituto de Previdência Municipal.....R$ 278.239,00
12.001.09.272.0301.2202 _ Previdência Social ao Segurado
31.90.01.00.00 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos militares.....R$ 125.300,00
31.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 61.000,00
33.90.05.00.00 _ Outros Benefícios Prev. do servidor ou do militar.....R$ 91.939,00
Total Geral.....R$ 278.239,00

Art.2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULA

12. Instituto de Previdência Municipal.....R$ 278.239,00
12.001.09.272.0301.2202- Previdência Social aos segurados
31.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 4.500,00
33.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor militar.....R$ 5.500,00
77.99.99.00.00 – Reserva do RPPS.....R$ 268.239,00
Total Geral.....R$ 278.239,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de junho de 2017.

APROVADO
EM 05/06/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 05/06/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 05/06/17